

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, DA EMPRESA VALE S.A., SITUADA NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, OCORRIDO EM 25 DE JANEIRO DE 2019, BEM COMO APURAR RESPONSABILIDADES POR ESSE SINISTRO E AVALIAR FORMAS DE MINORAR OS RISCOS DA OCORRÊNCIA DE NOVOS ACIDENTES**

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Sr. Dep. Patrus Ananias)

Requer que sejam requisitados da empresa Vale S.A. os documentos abaixo indicados.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento nos arts. 58, §3º, da Constituição Federal e 36, II, do Regimento Interno, ouvido o plenário da Comissão, sejam requisitados da empresa Vale S.A., e por esta prestados no prazo de dez (10) dias, os documentos abaixo indicados

- Relação das empresas que produziram relatórios de segurança das barragens em operação no Estado de Minas Gerais nos últimos 5 anos. Informar por empresa, por empreendimento e município onde está localizada a barragem.

- Cópia dos relatórios nos últimos 5 anos por empresa e por empreendimento

- Cópia dos contratos assinados entre a Vale S.A. e estas empresas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Além do objetivo de identificar as causas do rompimento da barragem de Brumadinho, bem como apontar as responsabilidades do evento, um dos propósitos da CPI diz respeito a avaliar as formas de minorar os riscos de novos acidentes. Para atender essa finalidade é de suma importância as informações ora requisitadas, que permitirão identificar justamente se a empresa Vale S.A. tem se organizado de forma adequada, os estudos pelos quais tem se orientado e planejado suas atividades; informações que permitirão antever eventuais riscos no funcionamento de minas em

atividades ou em estágio de de comissionamento e descaracterização de responsabilidade da empresa. Sendo essas as razões pelas quais se justificam a aprovação do presente requerimento, que ora rogamos aos nobres pares.

Sala das Comissões, em maio de 2019.

Patrus Ananias

Deputado Federal PT/MG